

1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO 1º TRIMESTRE DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA
CONFORME PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN REFERENTE
AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2025 DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM.**

**LEONARDO PACHECO SILVA
REGISTRO: CRC-MG 111.965
CONTROLADOR INTERNO DO IPREM**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

SUMÁRIO

1) DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI 2025	3
2) DAS AUDITORIAS EXECUTADAS AREAS RPPS – 1º TRIM. 2025	4
2.1 DAS AUDITORIAS DE CONFORMIDADE DO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II	4
2.1.1) <i>DAS AUDITORIAS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....</i>	<i>5</i>
2.1.2) <i>DA CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025-2028.....</i>	<i>6</i>
2.1.3) <i>DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – 1º TRIM. 2025</i>	<i>10</i>
2.2 DAS DEMAIS AUDITORIAS INTERNAS PROJETADAS	11
2.2.1) <i>DA APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM 2025</i>	<i>11</i>
2.2.2) <i>DA ANDAMENTO PROCESSUAL PASEP</i>	<i>12</i>
2.2.3) <i>DAS RECEITAS E DESPESAS DO 1º TRIMESTRE 2025</i>	<i>13</i>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

1) DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI 2025

O PACI (Plano Anual de Controle Interno) elaborado neste documento, programado para este exercício de 2025, irá abranger todas as atividades e atuações a serem desenvolvidas pelo Controlador Interno do IPREM durante o exercício.

Cabe ainda destacar, que o planejamento anual de controle interno está em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, e os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Assim o PACI 2025 aprovado prevê a realização de auditorias realizadas em bases amostrais, documentais, na análise e verificação dos procedimentos e documentos que podem conter dados com naturezas contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Na elaboração do plano anual de controle interno de 2025 foram considerados e avaliados as grandes áreas de atuação do RPPS, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através de critérios de relevância, materialidade, risco, da atual estrutura organizacional do IPREM e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus anexos, recomendados pela Superintendência e aprovados pelo Conselho Deliberativo. Sendo, portanto, concluído em 23/01/2025, conferido junto a Superintendência e aprovado pelo Conselho em 24/01/2025.

Foi formalizado pela Superintendente via e-mail em 18/03/2025, novo prazo e pedido de novo agendamento da auditoria prevista em Março não realizada, para o mês de Abril/2025 para a execução do plano de auditoria do cumprimento do Planejamento Estratégico. Em resposta ao pedido, a controladoria interna enviou no dia 02/04/2025 solicitando a indicação das novas datas para se cumprir a programação, porém, sem retorno. Com isso a auditoria do planejamento estratégico, ora previsto para o primeiro trimestre, será realizado no segundo trimestre, com alteração no plano anual de controle interno em virtude deste fato, uma vez que não foi realizada a auditoria prevista. Posteriormente, será encaminhado a alteração do plano de auditoria 2025 e submetido ao Conselho Administrativo para aprovação e deliberação.

2) DAS AUDITORIAS EXECUTADAS AREAS RPPS – 1º TRIM. 2025

De acordo com o Planejamento Anual de Controle Interno – PACI 2025 (aprovado pelo Conselho Administrativo) em 24/01/2025, o número de auditorias previstas no primeiro trimestre de 2025 é programado de forma reduzida, uma vez que, neste período inicial de cada exercício, está previsto e programado a confecção e produção do Relatório Complementar de Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao RPPS, onde são demonstrados do forma resumida, as atividades realizadas com foco na Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, consolidadas as receitas arrecadadas, as despesas realizadas de cunho administrativo e previdenciário, bem como os créditos a receber e o restos a Pagar referente a 2024, elaborado exclusivamente de responsabilidade do Controlador Interno, o qual foi encaminhado ao Controlador Geral do Município, sendo transmitido juntamente com a prestação de contas do ENTE, com despacho em 26/03/2025 mediante envio por e-mail com assinatura eletrônica nos respectivos arquivos.

Ressaltamos que foi promovido no mês Fevereiro de 2025, o procedimento de auditoria de renovação da certificação do Pró-Gestão Nível II, tendo por base os critérios previstos no Manual Pró-Gestão Versão 3.5 – 2024, promovida pelo auditor Leandro Stelmack Dias, representando a entidade certificadora ICQ-BRASIL. Anteriormente, no mês de Janeiro/2025 foram promovidas pré-auditorias nos dias 13 e 14 de forma online, e presencialmente nos dias 06 e 07 de Fevereiro, onde obtivemos a conclusão da renovação de certificação, com Validade do Certificado: 06/02/2028 e registro de Certificado Nº: CPG 081/2024 obtendo 91,2% dos requisitos cumpridos, num total de 24 ações, sendo 22 ações cumpridas. Dessa forma, foram realizadas as auditorias no 1º Trimestre/2025 conforme a seguir:

2.1 DAS AUDITORIAS DE CONFORMIDADE DO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II

Áreas (Trimestral) 2025	Jan	Fev	Mar
2.1.1 Da Elaboração da Folha de Pagamento Mensal	X	X	X
2.1.2 Da Conclusão do Planejamento Estratégico 2025-2028	X		
2.1.3 Da Concessão de Benefícios (Aposentadorias e Pensões)	X	X	X

2.1.1) DAS AUDITORIAS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AÇÕES DE VERIFICAÇÃO E AUDITORIA INTERNA (DA ELABORAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL)		
Janeiro-2025	Fevereiro-2025	Março-2025
Conferência da Elaboração da Folha Mensal por Amostragem (Alterações) Verificação Subtotais	Conferência da Elaboração da Folha Mensal por Amostragem (Alterações) Verificação Subtotais	Conferência Integral da Elaboração da Folha de Pagamento com aplicação de CHECK-LIST de conformidade.
Verificação da inclusão de aumento salarial concedidos aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas.	Verificação por Amostragem da declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF 2025).	Conferência das GRPS emitidas dos Servidores Efetivos x Aposentados, Pensionistas e DARF de Recolhimento de INSS.
Concessão de Novos Benefícios (inclusão) e verificação de Benefícios Encerrados (exclusão).	Concessão de Novos Benefícios (inclusão) e verificação de Benefícios Encerrados (exclusão).	Concessão de Novos Benefícios (inclusão) e verificação de Benefícios Encerrados (exclusão).

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS	REGISTROS
DP-RH	Elaboração da Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Servidores Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Tesouro Municipal (APORTE).	Verificação da folha de pagamento, com identificação dos PROVENTOS, DESCONTOS e demais verbas provenientes da folha mensal.	Conferência das Folhas de Pagamento mediante CHECK-LIST e apontamentos e correções quando necessário.

Observação: Foram realizados procedimentos de treinamento e capacitação nesse primeiro trimestre de 2025, junto à servidora atual nomeada durante sua atuação na Elaboração da Folha de Pagamentos de forma online pela empresa responsável pelo Software: Aspprev (UNIVERSALPREV) e de forma presencial pelo repasse das informações, pastas e arquivos da responsável anterior pelo cargo, em conformidade com manuais e fluxogramas.

2.1.2) DA CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025-2028

Considerando o objetivo macro dos RPPS, de “garantir” renda em situações de vulnerabilidade do servidor público e de sua família, como nos casos de invalidez e morte, o IPREM, realizou nova análise do seu posicionamento estratégico, a fim de aprimorar o seu planejamento estratégico voltado para a governança, capacitação e desenvolvimento de competências das suas equipes.

Isso porque o IPREM considera ser este um processo permanente e evolutivo, voltado diretamente para a consecução de sua missão e, consequentemente, para alcançar a sua visão de futuro, bem como contribuir no alcance dos resultados.

Durante o processo de nova elaboração do Planejamento Estratégico do IPREM 2025-2028, a Missão, a Visão, os Valores Organizacionais, bem como a análise dos cenários internos e externos, os desafios e as prioridades foram discutidos e redefinidos, onde foram executados os seguintes procedimentos:

- I. Definição das atividades a serem desenvolvidas pela Matriz de Responsabilidades;
- II. Definição do Perfil da Autarquia e nova identificação institucional (Missão, Visão, Valores e Crenças, para a construção de novo perfil estratégico;
- III. Análise de Ambiente Interno e Externo (Matriz SWOT) com a identificação das 04 áreas (Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades e aplicação da Matriz de Priorização GUT (Gravidade – Urgência – Tendência) e resultados por pontos;
- IV. Ajuste da Matriz SWOT Priorizada conforme pontuação GUT e identificação das relevâncias de pontuação e riscos e construção de novos objetivos estratégicos sobre as 04 áreas identificadas (Educação Previdenciária, Processos Internos, Previdência Sustentável e Segurados e Beneficiários).

Isso porque o IPREM sob sua nova gestão (2025-2028) considera ser este um processo permanente e evolutivo, voltado diretamente para a consecução de sua missão e, consequentemente, para alcançar a sua visão de futuro, bem como contribuir no alcance dos resultados, dessa forma vejamos as novas definições a seguir:

Nova Missão

“Assegurar aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias e seus dependentes os benefícios previdenciários que lhe são devidos, buscando preservar o equilíbrio financeiro e atuarial”.

Nova Visão

“Buscar a EXCELÊNCIA na gestão de serviços previdenciários, fortalecendo o relacionamento com segurados e beneficiários por meio da Educação Previdenciária.”

Novos Valores

- **I**novação: Promover mudanças através da melhoria contínua, visando à prestação de um serviço com excelência.
 - **P**rofissionalismo: Buscar a capacitação constante de nossa equipe e aplicá-la à gestão previdenciária.
 - **R**esponsabilidade: Assumir a responsabilidade na relação com as partes interessadas (previdenciários, governo e sociedade civil em geral) e com os objetivos do IPREM.
 - **É**tica: Agir de acordo com os princípios morais que delimitam as relações pessoais e impessoais descritas no Código de Ética do IPREM.
 - **M**otivação: Criar um ambiente de trabalho estimulante e incentivador, orientado para a superação de obstáculos e alcance de resultados.
-

O presente diagnóstico situacional foi elaborado por meio do uso da ferramenta de análise SWOT. A matriz SWOT priorizada pela matriz GUT aplicada pela Diretoria Executiva do IPREM, através da percepção de cada um sobre os cenários internos e externos da autarquia, cujos resultados apontamos abaixo:

PONTOS FORTES – MATRIZ GUT	PONTOS FRACOS – MATRIZ GUT
I. Sede administrativa Própria. II. Certificação no Programa Pró-Gestão Nível II; III. Sistemas de Gestão Previdenciário; IV. Gestão de Recursos Financeiros; V. Capacitação dos Servidores;	I. Equipe de Trabalho com mão de obra reduzida; II. Falta de pesquisa de satisfação; III. Falta de registro e acompanhamento dos atendimentos; IV. Falta de monitoramento das atividades operacionais; V. Falta de Especialista em Marketing e divulgação em redes sociais;
OPORTUNIDADES – MATRIZ GUT	AMEAÇAS – MATRIZ GUT
I. Reforma da Previdência Municipal no âmbito da legislação municipal; II. Educação Previdenciária em ambiente de mudanças e adaptação; III. Implantação de mídias de divulgação em redes sociais; IV. Reforma da sede institucional; V. Ingresso de novos servidores concursados;	I. Mudanças Regulatórias aplicadas ao RPPS; II. Redução do número de contribuintes e queda da arrecadação; III. Aumento da despesa previdenciária, elevando aportes pelo Tesouro municipal; IV. Descontinuidade da equipe de trabalho e gestão; V. Perda do conhecimento técnico organizacional;

Os Objetivos Estratégicos foram traçados visando às prioridades elencadas sempre preocupando em elevar o padrão da eficiência da gestão previdenciária, por meio da “Sustentabilização da Previdência Municipal”, a qual trata da manutenção do regime previdenciário municipal.

Sendo assim identificou-se que caberia atuar nos seguintes aspectos:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

- I.** Educação Previdenciária;
- II.** Processos Internos;
- III.** Previdência Sustentável;
- IV.** Segurados e Beneficiários;

Os Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO) foram estabelecidos levando-se em consideração o diagnóstico situacional (Análise SWOT), alinhando-o às perspectivas da nova gestão 2025-2028 e novo referencial estratégico institucional. Sendo assim foram estabelecidos os objetivos estratégicos organizacionais, a seguir:

- i. Elevar a capacitação e treinamento dos servidores;
- ii. Implantar ferramentas de avaliação e Monitoramento;
- iii. Adequar a Infraestrutura;
- iv. Fortalecer o Sistema de Gestão;
- v. Aprimorar a Gestão de Investimentos;
- vi. Fortalecer o relacionamento Institucional;
- vii. Implantar a Avaliação de Satisfação;
- viii. Criar ações de Educação Previdência;

A seguir a descrição dos objetivos estratégicos desenvolvidos em planos de ação:

- ***OEO 1 – Elevar a capacitação e treinamento dos servidores***
- ***OEO 2 – Implantar Ferramentas de Avaliação e Monitoramento***
- ***OEO 3 – Adequar a Infraestrutura***
- ***OEO 4 – Fortalecer o Sistema de Gestão***
- ***OEO 5 – Aprimorar a Gestão de Investimentos***
- ***OEO 6 – Fortalecer o Relacionamento Institucional***
- ***OEO 7 – Implantar a Avaliação de Satisfação***
- ***OEO 8 – Criar Ações de Educação Previdenciária***

Este processo foi realizado através do Curso de Planejamento Estratégico Aplicado ao RPPS, promovido pela Lumens Atuarial, através do Módulo de Educação, desenvolvido pelo consultor: Uirã Alcides Gomes Rosa, iniciado em 2024 e finalizado em 2025.

2.1.3) DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – 1º TRIM. 2025

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS	REGISTROS
Concessão de Benefícios	Aposentadorias e Pensões	Requerimento e Documentos do Servidor, Certidões da Prefeitura e do IPREM, Vantagens e Gratificações, Remunerações, Simulações, Manuais e Fluxogramas	Verificação de Processos de Concessão por CHECK-LIST e relatório individual por processo.

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL	APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	TOTAL APOSENTADORIAS AVALIADAS E CONCEDIDAS 1ºTRIM-2025
Cálculo: Média das contribuições	Cálculo: Média e Proporção	Cálculo: Pagamento pelo último salário do servidor(a) efetivo(a)	
01	01	07	09

PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO	TOTAL PENSÕES AVALIADAS E CONCEDIDAS 1ºTRIM-2025
Cálculo: Igual Remuneração ou proventos do servidor falecido até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70%, da parcela que exceder ao limite vigente, observado E.C.103/2019 quanto ao acúmulo de benefícios e aplicação de redutor quando couber.		
01	(Não houve)	01

Descrição das Atividades de Auditoria Preventiva
Requerimento formalizado pelo(a) Servidor(a) interessado(a)
Certidão de Contagem de Tempo e Remunerações registradas (se houver)
Declarações de Vantagens e Direitos do Servidor(a) e Apostilamentos (se houver)
Fichas Financeiras da Prefeitura Municipal e do IPREM e períodos de afastamentos
Parecer Jurídico da Assessoria por processo favorável ao pedido do(a) servidor(a)
Simulação da Contagem de Tempo de Contribuição Total e das regras de aposentadorias e/ou pensão, com a opção definida/escolhida pelo servidor(a).

ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – Aposentadorias e Pensões:

Lançamento das remunerações do(a) servidor(a)	(X) Regular	() Irregular
Lançamento das remunerações existentes nas CTC's	(X) Regular	() Irregular
Lançamento das remunerações pagas pelo IPREM	(X) Regular	() Irregular
Averiguação dos tempos averbados e calculados	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das regras de aposentadoria e a concessão	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das regras de pensão e a concessão	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das remunerações de contribuição para os casos de concessão pela média aritmética dos salários	(X) Regular	() Irregular
Aplicação dos Manuais e Fluxogramas	(X) Regular	() Irregular

2.2 DAS DEMAIS AUDITORIAS INTERNAS PROJETADAS

Áreas (Trimestral) 2025	Jan	Fev	Mar
2.2.1 Da Apuração da Taxa de Administração 2025	X	Feito em Jan.2025	
2.2.2 Da Reserva PASEP e Parcelamento (Andamento Judicial)	X	(Pendente)¹	
2.2.3 Das Receitas e Despesas Mensais 1º Trimestre 2025	X		

2.2.1) DA APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM 2025

DO CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROJEÇÃO 2025			
Cada RPPS conta com uma unidade Gestora cujas despesas são custeadas por um percentual aprovado em Lei e de acordo com as diretrizes e normas da Secretaria De Previdência Social.			
O percentual vigente da taxa de administração foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.919/2022, sendo de 2,55% distribuídos em 2,30% para despesas de custeio administrativo e 0,25% para custeio de despesas de manutenção do Pró Gestão/RPPS.			
Para o exercício de 2025 a taxa foi calculada sobre a Folha Bruta dos Ativos – Prefeitura, Câmara e IPREM e Inativos (Aposentados) e Pensionistas do IPREM.			
Cálculo da Taxa de Administração para 2025			
Total Bruto de Folhas de Pagamentos do Exercício de 2024			
Total Bruto 2024 Folhas de Pagamentos	Alíquota Praticada	Total Apurado Taxa Anual - 2025	Cota Total Mensal
R\$ 80.635.673,97	2,55%	R\$ 2.056.209,69	R\$ 171.350,81
Distribuição da Taxa de Administração para 2025			
Descrição	Alíquota	Cota Limite Anual	Cota Limite Mensal
Taxa - ADM	2,30%	R\$ 1.854.620,50	R\$ 154.551,71
Taxa - Pró Gestão	0,25%	R\$ 201.589,19	R\$ 16.799,10
Total Geral	2,55%	R\$ 2.056.209,68	R\$ 171.350,81

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS	REGISTROS
DAFIN	Taxa de Administração (Base 2024)	Projeção dos valores e apuração da Taxa de Administração para o exercício 2025 com base nas Despesas Brutas de Pessoal do Exercício de 2024 (Folhas de Pagamento Mensais: Prefeitura, Câmara e IPREM).	Conferência mediante confecção de planilha com validação dos dados apurados pela Diretoria Adm. Financeira e Superintendente.

¹ A Diretoria Administrativa Financeira (DAFIN) não entregou os relatórios mensais de Fevereiro e Março de 2025, para a verificação das receitas e despesas por parte do Controle Interno. Foi encaminhado em 23/04/2025 recomendações por e-mail propondo sugestões para resolução dos trabalhos ora pendentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

2.2.2) DA ANDAMENTO PROCESSUAL PASEP

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, mediante requerimento judicial de classe de procedimento cível comum obteve decisão de Liminar Judicial com efeito suspensivo sobre as cobranças de recolhimento de PASEP. O processo possui registro pelo nº 1007090-52.2021.4.01.3812, na qual requer a suspensão da exigibilidade da contribuição para o PASEP incidente sobre as receitas previdenciárias. Vejamos a última movimentação, segue trecho recortado do processo:

PROCESSO: 1007090-52.2021.4.01.3812
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TRES MARIAS - IPREM
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Isto posto, ao tempo em que confirmo a decisão liminar produzida nestes autos, extinguindo o feito com julgamento do mérito (art. 487, I, do CPC), decido **JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS para declarar a inexigibilidade do crédito tributário constituído pelo lançamento de ofício objeto do Auto de Infração nº 13136-720.203/2021- 65 e de todas as demais contribuições para o PASEP incidentes sobre as receitas previdenciárias, com exceção àquela referente à taxa de administração.**

Haja vista a informação prestada em ID 1450328385 de que a Ré não cumpriu a liminar deferida nos autos, estando a Autora impossibilitada de expedir sua CND, DEVERÁ a UNIÃO comprovar o cumprimento dessa obrigação de fazer, no prazo de até 10 (dez) dias contados da intimação desta sentença, **sob pena de incidência de multa diária que fixo, inicialmente, em R\$ 300,00 (trezentos) reais, sem prejuízo das demais medidas de natureza cível/criminal necessárias para o efetivo cumprimento da medida.**

Declaro, em consequência, o direito de compensação/restituição dos valores recolhidos indevidamente, observada a prescrição quinquenal, atualizados monetariamente exclusivamente pela Taxa SELIC, que já engloba correção monetária e juros, nos termos do § 4º do art. 39 da Lei 9.250/1995.

Decisão Juiz Federal. Heleno Bicalho.

Nesse aspecto, a pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal instituída para gerir o Regime Próprio de Previdência Social se comporta como mero administrador dos recursos do servidor destinados para custeio do sistema de previdência.

Com única exceção, cujos valores incorporam ao patrimônio da Entidade como receitas permanentes para administração e gestão da Entidade, é o valor da Taxa de Administração. Em breve síntese apresentada acima, temos a ratificação(confirmação) da Sentença proferida por Juiz, qual está em fase de recurso em 2º Instância, aguardando julgamento.

2.2.3) DAS RECEITAS E DESPESAS DO 1º TRIMESTRE 2025

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS	REGISTROS
DAFIN	Receitas e Despesas da Taxa de Administração e Pró-Gestão	Apuração das Receitas e Despesas Mensais, validação dos relatórios e registros, e consolidação das prestações de contas mensais declaradas nos Boletins.	Conferência dos Boletins de Prestação de Contas com verificação das Receitas e Despesas apuradas nos Balancetes

DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E RECOLHIMENTOS – 1º Trimestre 2025

Registro de Receitas, Despesas e Balancetes Mensais	<u>Irregular (Em Atraso)</u>
Registro Contribuições dos Servidores Segurados	
Registro Contribuições Patronais (Ente/Câmara/IPREM)	
Registro Contribuições dos Parcelamentos CADPREV	
Registro Contribuições Compensação Previdenciária	
Registro Contribuições do DÉFICIT ATUARIAL – Prefeitura	
Verificação das Contribuições Servidores (LSV) Pagas	
Gastos da Taxa de Administração e Pró-Gestão Exercício 2025	
Pagamentos de Parcelamento PASEP e PASEP Reserva	

Foi expedido em 23/04/2025 o Memorando Interno nº 02/IPREM/2025, considerando que esta Controladoria Interna recebeu cópia do Memorando nº 009/2025 da Superintendente, datado de 23/04/2025, venho por meio deste esclarecer que até a presente data deste relatório, não foi recebido o Relatório Mensal de Prestação de Contas referente aos meses de Fevereiro-2025 e Março-2025, conforme previsto no Plano Anual de Controle Interno 2025, onde ocorre a verificação e a conferência matemática de consolidação das receitas e despesas mensais.

Portanto, diante da ausência de entrega do referido Boletim, esta Controladoria Interna está impossibilitada de emitir qualquer parecer ou relatório quanto a situação em comento. Considerando que em observância da vigência da Lei Municipal 2.668/2017, com alterações pela Lei Municipal 2.777/2019, onde em seu Anexo V, prevê as atribuições dos cargos e suas responsabilidades, no sentido de otimizar e melhorar o desenvolvimento das atividades internas, foram encaminhadas recomendações ao Diretor Administrativo Financeiro e à Superintendente, no intuito de propor soluções para sanar as respectivas irregularidades.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

Este Relatório do 1º Trimestre de 2025 foi concluído em 24 de Abril de 2025 e, encaminhado à Superintendente do IPREM para apreciação e/ou alterações e posteriormente encaminhamento ao Conselho Administrativo Deliberativo.

É o relatório final do 1º Trimestre de 2025.

Três Marias-MG, 24 de Abril de 2025.

Leonardo Pacheco Silva

Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias